




TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 053/2021

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal Jose Arimateia Vieira Alves, tendo em vista as justificativas apresentadas pela Comissão de Licitação e pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta com dispensa de licitação, fulcrada no inciso II, do art. 24 da Lei 8.666/93, no valor de R\$ 3.748,84 (três mil, setecentos e quarenta e oito reais e oitenta e quatro centavos). Tendo como objeto a aquisição de espelhos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e escola da rede municipal de ensino de Santo Antônio do Leste-MT. Resolve RATIFICAR o presente processo a favor de WESLEI PAULO AFONSO – CNPJ: 13.923.873/0001-18, com sede na Av. Oscar Zaidem de Menezes, s/n, bairro: centro, Novo São Joaquim – MT, CEP: 78.625-000 e ordenar sua publicação em cumprimento no disposto no art. 26 da Lei 8.666/93.

Santo Antônio do Leste - MT, 08 de novembro 2021.



JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES
PREFEITO MUNICIPAL

023 com o valor de R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais) valor do item, ITEM 024 com o valor de R\$ 654,00 (seiscentos e cinquenta e quatro reais) valor do item, ITEM 026 com o valor de R\$ 304,00 (trezentos e quatro reais) valor do item, ITEM 032 com o valor de R\$ 30,00 (trinta reais) valor do item, ITEM 034 com o valor de R\$ 90,00 (noventa reais) valor do item, ITEM 035 com o valor de R\$ 8,00 (oito reais) valor do item, ITEM 039 com o valor de R\$ 100,00 (cem reais) valor do item, **GIULIA TAMBORRINO COM. IMPO.E EXP.EIRELI -EPP-TAM CAR SOLUÇÕES AUTOMOTIVAS** inscrita no CNPJ sob o nº 22.713.728/0001-01 ITEM 09 com o valor de R\$ 2.014,00 (dois mil e quatorze reais) valor do item, ITEM 017 com o valor de R\$ 158,00 (cento e cinquenta e oito reais) valor do item, ITEM 018 com o valor de R\$ 163,00 (cento e sessenta e três reais) valor do item, ITEM 022 com o valor de R\$ 273,00 (duzentos e setenta e três reais) valor do item, ITEM 037 com o valor de R\$ 32,00 (trinta e dois reais) valor do item, ITEM 038 com o valor de R\$ 32,00 (trinta e dois reais) valor do item os licitantes abdicaram do interesse de apresentar o recurso. Santo Antônio do Leste - MT, 08 de novembro de 2021. Lidiane Batista de Rezende Pregoeira - Port. 037/GP/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE

LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO 049/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO 049/2021

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal Jose Arimateia Vieira Alves, tendo em vista as justificativas apresentadas pela Comissão de Licitação e pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta com dispensa de licitação, fulcrada no inciso II, do art. 24 da Lei 8.666/93, no valor de R\$ 3.960,00 (três mil e novecentos e sessenta reais). Tendo como objeto a aquisição de prateleiras de mármore para atender as necessidades da escola da rede municipal de ensino de Santo Antônio do Leste - MT. Resolve RATIFICAR o presente processo a favor de **WESLEI PAULO AFONSO-ME - CNPJ: 13.923.873/0001-18** com sede na Av. Oscar Zaidem de Menezes, S/nº, bairro: centro, Novo São Joaquim - MT, CEP: 78.625-000 e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666/93.

Santo Antônio do Leste - MT, 08 de novembro de 2021.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES

PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO 053/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO 053/2021

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal Jose Arimateia Vieira Alves, tendo em vista as justificativas apresentadas pela Comissão de Licitação e pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta com dispensa de licitação, fulcrada no inciso II, do art. 24 da Lei 8.666/93, no valor de R\$ 3.748,84 (três mil, setecentos e quarenta e oito reais e oitenta e quatro centavos). Tendo como objeto a aquisição de espelhos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e escola da rede municipal de ensino de Santo Antônio do Leste-MT. Resolve RATIFICAR o presente processo a favor de **WESLEI PAULO AFONSO - CNPJ: 13.923.873/0001-18**, com sede na Av. Oscar Zaidem de Menezes, s/n, bairro: centro, Novo São Joaquim - MT, CEP: 78.625-000 e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666/93.

Santo Antônio do Leste - MT, 08 de novembro 2021.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES

PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO 033/2021**

TERMO ADITIVO 033/2021 REFERENTE AO CONTRATO DE Nº. 018/2021

Pelo presente instrumento aditivo contratual regido pela Lei Federal nº. 8.666 de 21 de Junho de 1.993, e a Medida Provisória nº. 434 de 27 de Fevereiro de 1.994 resolvem entre si, na melhor forma de direito, como partes:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE, Estado de Mato Grosso Pessoa Jurídica de Direito Publico Municipal, com sede administrativa à Rua A, nº 367 - Jardim Santa Inês, nesta Cidade, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 04.217.362/0001-90, representada neste ato pelo atual Prefeito Municipal Sr. **JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES**, portador da Cédula de identidade RG nº 14428342 SSP/MT e CPF sob o nº 867.715.741-72 e;

CONTRATADO: ENEKELES MENDES DA SILVA portador(a) da cédula de identidade RG sob nº. 1875393-0 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o nº 038.944.081-70 e residente a Rua Primavera, S/N Bairro: Jardim Bem Viver, nesta cidade de Santo Antonio do Leste - MT, resolvem celebrar o presente termo aditivo referente ao contrato de nº. 018/2021, sujeitando-se às normas internas da Contratante, naquilo que couber independente de transcrição, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a suplementação de prazo do Contrato de Nº 018/2021, original à **CLÁUSULA PRIMEIRA**, ante aos motivos de força maior, alheio à vontade das partes, conforme segue:

CLÁUSULA SEGUNDA - ALTERAÇÃO

Fica acrescentado à **CLÁUSULA PRIMEIRA** do Contrato de Nº 018/2021, término por tempo indeterminado.

CLÁUSULA TERCEIRA - JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL

A necessidade de implementação deste Termo Aditivo ao Contrato original, justifica-se pela necessidade da continuidade da prestação de serviços por parte do servidor bem como pela necessidade que a mesma desempenhe suas funções por um período maior que estabelecidos no contrato original, observando o limite estabelecido na Lei Municipal nº 135/2005. Este aditivo encontra seu fulcro legal baseado no Art. 65 da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1.993.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua publicação, vigorando concomitantemente ao Contrato originário.

E, por assim estarem justos e contratados **CONTRATANTE E CONTRATADO**, mutuamente assinam o presente Termo Aditivo, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, rubricados para todos os fins de direito, em presença de 02 (duas) testemunhas.

Santo Antônio do Leste - MT, 03 de Setembro de 2021.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES

Prefeito Municipal

ENEKELES MENDES DA SILVA

Contratado (a)

TESTEMUNHAS

Nome:

RG:

Nome: